



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= LEI Nº049/93 DE 13/08/93 =
(ORIUNDA DO PODER LEGISLATIVO)

SÚMULA: É assegurado ao Funcionário Público Municipal ou Estadual, o direito de fazer exames de laboratórios pela Fundação Hospitalar, mesmo que consultados por médicos particulares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas prerrogativas legais, "APROVOU", e eu PREFEITO MUNICIPAL "SANCIONO" a seguinte

L E I

Art. 1º)- É assegurado aos Funcionários Públicos Municipais ou Estaduais, que ganhem até dois salários mínimos, o direito de fazerem seus exames de laboratório na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, mesmo que tenham consultado por médicos particulares.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e três (13/08/93).


FRANCISCO PEREIRA GOULART.

PREFEITO MUNICIPAL

